



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 239/96, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, CONCEDENDO ISENÇÃO DE MULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária, realizada dia 11 de Novembro de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os contribuintes em débito para com os cofres públicos municipais, com referência a IPTU, Contribuição de Melhorias, Alvarás e Taxas, inscritos em dívida ativa até o exercício financeiro de 1.995, poderão saldar os seus débitos, obedecidos os seguintes critérios:

I - para pagamento até 30.11.1.996 - isenção de multa, com descontos de 40% (quarenta por cento);

II - para pagamento até 10.12.1.996 - isenção de multa, com descontos de 30% (trinta por cento);

III - para pagamento até 20.12.1.996 - isenção de multa, com descontos de 25% (vinte e cinco por cento);

IV - para pagamento até 27.12.1996 - isenção de multa, com descontos de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Os contribuintes que manifestarem interesse na liquidação de seus débitos, dentro dos prazos previstos no artigo anterior, terão os seus débitos devidamente corrigidos, ficando isentos do pagamento de multas do valor principal.

Artigo 3º - Após o decurso dos prazos fixados nos incisos I, II, III e IV do artigo 1º, desta Lei, os débitos não liquidados serão reinscritos em dívida ativa para posterior cobrança.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Novembro de 1.996.




Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Novembro de 1.996



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS